LEI Nº 3.834, DE 18 DE ABRIL DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº005/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CLÁUDIO JOEL BOTELHO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CLÁUDIO JOEL BOTELHO a Rua Projetada 03, que fica entre as quadras B e C da planta do loteamento, com início na Rua Projetada 07 e término numa rotatória, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de abril de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº. 3834 foi publicada e mantida no local de costume e no Livro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal.
Lavras, 19 de abril de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS